



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.646

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1954

DECRETO N. 1483 — DE 22 DE JUNHO DE 1954

Faz reverter ao Quadro de Oficiais da ativa da Polícia Militar do Estado, o Capitão Ruy Tavares Ferreira

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01454/54-Of. SIJ.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da ativa, da Polícia Militar do Estado, a contar de 10 de maio do ano em curso, o Capitão Ruy Tavares Ferreira, agregado, de acordo com a letra g), do art. 315, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO

Governador do Estado

Artur Claudio Melo, Secretário de Estado de Interior e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 110 DE 21 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Dr. Abner José Cavalcante para representar o Estado do Pará no Congresso de Ginecologia e Obstetricia, a realizar-se na Cidade de S. Paulo, no dia 9 de julho vindouro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

CELEBRAÇÃO

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão Leonel Pereira Feio, para os serviços de guarda civil de terceira classe.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Senhor Tte. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Leonel Pereira Feio, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com Decreto-lei n. 3.613, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Leonel Pereira Feio, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de guarda civil de terceira classe, da Inspeção da Guarda Civil.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

CLAUSULA QUINTA — A des-

pesa com o pagamento da importância correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 22 de maio de 1954. — Coronel Waldemar Alexandrino Chaves — Leonel Pereira Feio — Trajano Pereira de Barros — Nazional Linhares Leão — João José de Siqueira Mendes.

CELEBRAÇÃO

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão Manoel Martins dos Santos, para os serviços de guarda civil de terceira classe.

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Manoel Martins dos Santos, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.613, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Manoel Martins dos Santos, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de guarda civil de terceira classe, da Inspeção da Guarda Civil.

CLAUSULA SEGUNDA — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da lei n. 683 de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme,

vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 3 de maio de 1954. — Coronel Waldemar Alexandrino Chaves — Manoel Martins dos Santos — Manoel Barros do Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

CELEBRAÇÃO

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão Valdemar Farias Ferreira, para os serviços de guarda civil de terceira classe.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Flávio Guy da Silva Moreira e o cidadão Valdemar Farias Ferreira, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.613, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Valdemar Farias Ferreira, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de guarda civil de terceira classe, da Inspeção da Guarda Civil.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante da lei n. 683 de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETE FERREIRA**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários e revistas, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverá ser entregue até às 14 horas.

As reclamações por atraso de entrega deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e as matérias, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, remanejados, por quem de direito, rasurados e assinados. A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas, nos sábados, das 8 às 13,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas designarão os funcionários indicados.

Ofício n. 420, do Departamento do Material (conta — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para relacionar na ordem.

Ofício n. 410, do Departamento do Material (conta — Ao D. C., para anotar e ao D. D., para relacionar o pagamento, na ordem, de acordo com o empenho.

Ofício n. 2083, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Conselho Administrativo de Montepio do Estado.

Ofício n. 2085, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Conselho Administrativo de Montepio do Estado.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3363

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	600,00
1/4 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas por vez	6,00

As assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas designarão os funcionários indicados.

Ofício n. 420, do Departamento do Material (conta — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para relacionar na ordem.

Ofício n. 410, do Departamento do Material (conta — Ao D. C., para anotar e ao D. D., para relacionar o pagamento, na ordem, de acordo com o empenho.

Ofício n. 2083, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Conselho Administrativo de Montepio do Estado.

Ofício n. 2085, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Conselho Administrativo de Montepio do Estado.

legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 29 de maio de 1954. — Flávio Moreira — Valdemar Farias Ferreira — Trajano Pereira de Barros — Nazional Linhares Leão — João José de Siqueira Mendes.

CELEBRAÇÃO

Termo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública entre o Governo do Estado e o cidadão Domingos Augusto dos Santos Carvalho, para os serviços de guarda civil de terceira classe.

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, senhor Tenente Coronel Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Domingos Augusto dos Santos, acordaram o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA : — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, o cidadão Domingos Augusto dos Santos Carvalho, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de guarda civil de terceira classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços o

contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00).

CLÁUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

CLÁUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável", constante do decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1954.

CLÁUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de sê-lo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado oconforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 8 de maio de 1954. — Coronel Waldemar Alexandrino Chaves — Domingos Augusto dos Santos Carvalho — Manoel Barros do Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1954

O Sr. Secretário de Finanças exarou os seguintes despachos :
Ofício n. 831, da Secretaria de Saúde Pública — Encaminhe-se à Secretaria de Produção, com o parecer do Departamento do Pessoal.

Ofício n. 426, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Empenhada a despesa pelo D. C., vá o expediente ao D. D. para relacionar.

Ofício n. 136, do Instituto Lauro Sodré — Diga o Departamento de Contabilidade.

Ofício n. 2014, da Secretaria de Educação e Cultura — Baixe portaria designando os funcionários indicados.

Ofício n. 420, do Departamento do Material (conta — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para relacionar na ordem.

Ofício n. 410, do Departamento do Material (conta — Ao D. C., para anotar e ao D. D., para relacionar o pagamento, na ordem, de acordo com o empenho.

Ofício n. 2083, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Conselho Administrativo de Montepio do Estado.

Ofício n. 2085, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao Conselho Administrativo de Montepio do Estado.

Petição de Almino de Oliveira Lima — À Seção de Coleto-rias, para informar.

Petição de Joaquim Tavares Viana — Retorne ao Departamento do Pessoal, com o despacho de deferimento do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Petição de Raul Pessoa da Cunha — Encaminhe-se o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos termos do parecer do Departamento do Pessoal.

Petição de Ciriaco Oliveira

Retorne à Seção de Coleto-rias, para melhor exame do assunto, em face da informação do sr. diretor do D. S. P.

Petição de Maria Odete da Silva Freitas — Retorne ao D. D., para melhor exame do assunto tendo em vista o que atesta o coletor.

Petição de Joaquim Rodrigues da Cunha — Empenhe-se ao D. C. e em seguida ao D. D., para proceder nos termos de seu parecer.

Petição de Vivaldo de Oliveira Reis — Retorne ao Departamento do Pessoal com o despacho de deferimento do Exmo Sr. General Governador do Estado.

Ofício do Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital — Ao D. D., para os devidos fins.

Ofício n. 1244, da Secretaria de Saúde Pública — Ao Departamento do Pessoal, encaminhe-se.

Ofício n. 201, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao D. D., para relacionar na ordem, de acordo com o empenho.

Ofício n. 138, do Instituto Lauro Sodré — Ao D. C., para empenho na forma regular e ao D. D., para os fins devidos.

Ofício n. 198, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao D. D., para os devidos fins.

Ofício n. 204, da Secretaria de Obras, Terras e Viação — Ao D. D., para atender, de acordo com o empenho.

Ofício n. 376, do Departamento do Material, conta de hospitalização — Ao D. D., para informar.

Ofício n. 237, do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Ao D. D., para averbar quanto a parte que lhe diz respeito, passando em seguida ao Departamento de Contabilidade.

Petição de Antônio Mendes Vieira — Ao D. C., para empenhar a importância correspondente a um mês de vencimentos como

determina o Senhor Governador em seu despacho a fls. 1.

—Títulos de nomeações de :
Marta Ruth Machado Cunha, Ana Cavaleiro de Macedo Lima e Hilma Gracie Cruz Viana — Averbese-se no D. D.

—Títulos de licença : de Raimundo dos Santos Ferreira e Rosilda Pinto de Medeiros — Averbese-se no D. D.

—Ofício n. 2049, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D., para os devidos fins.

—Ofício n. 22, do Paraense Esporte Clube — Ao D. C., para informar.

—Ofício n. 553, da Secretaria do Interior e Justiça — Ao D. D., para entregar de conformidade com o empenho.

—Ofício do Departamento do Material n. 408 — Ao D. D., para averbar.

—Ofício n. 409, do Departamento do Material — Empenhe-se na forma regular. Ao D. C.

—Ofício n. 410, do Departamento do Material (conta) — Relacione-se o pagamento na ordem conforme empenho junto.

—Petição de Alice Guimarães Chermont de Miranda, Ida Guimarães Chermont de Miranda e Oscar Chermont de Miranda — Ao D. C., para dizer.

—Petição de Alfredo José Chuquia — Certifique-se. À Secção de Coletorias.

—Ofício n. 631, do Departamento do Pessoal — Ao D. D., para os devidos fins.

—Ofício n. 2078, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D., para informação e parecer.

—Ofício n. 36, da Escola de Engenharia do Pará — Ao D. D., para os devidos fins.

—Carta n. 295, do Gabinete do Governador — Ao D. C., para empenho e ao D. D., para pagamento.

—Ofício n. 137, do Instituto Lauro Sodré — Ao D. C., para tomar conhecimento.

—Ofício n. 331, da Inspetoria da Guarda Civil — Ao D. D., para os devidos fins.

—Ofício n. 330, da Inspetoria da Guarda Civil — Ao D. D., para averbar.

—Ofício n. 47, da Polícia Militar — Ao D. D., para informar.

—Ofício n. 30, da Polícia Militar — Ao D. D., para os devidos fins.

—Ofício n. 248, do Departamento de Receita (balancete) — Ao D. C., para conferência.

—Ofício n. 271, da Assembléia Legislativa — Ao D. D., para os devidos fins.

—Ofício n. 413, do Departamento do Material — Ao D. D., para os devidos fins.

—Ofício n. 144 do Instituto de Educação do Pará (duodécimo) — Ao D. D., para entregar.

—Ofício n. 414, do Departamento do Material (conta) — Ao D. D., para processar o pagamento de acordo com o empenho anexo.

* —Petição de Nadir de Sousa Marques (resgates de apólices) — Ao D. C., para exame, informação e parecer.

—Títulos de nomeações de :
Osmarina Soares Evangelista, Maria Cardoso Pinto, Mari de Nazaré Perdigão, Delia Corrêa Barbosa, Neusa Reis de Freitas e Raimunda Freitas dos Reis — Averbese-se no D. D.

—Títulos de remoção de Maria Rodrigues Pinto — Averbese-se no D. D.

—Petição da firma Grandes Hotel's S/A (contas) — Ao D. D., para processar o pagamento, conforme o empenho junto.

DEPARTAMENTO DE RECEITA
Expediente despachado pelo sr. dr. Diretor do Departamento de Receita

Processos :
N. 3396, de Luiz Maria Moleher do Couto — Certifique-se.
—N. 3300, de Maia & Cia. — À Superintendência da Fiscalização, para mandar verificar e proceder como de direito.
—N. 3299, de Maia & Cia. —

À Superintendência da Fiscalização, para mandar verificar e proceder como de direito.

—N. 3391, de Jesces Moreira — Ao fiscal do distrito, para informar.

—N. 3393, de Serafina Paungarten — Embarque-se.

—N. 71, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

—N. 3398, de Maria Amélia Rodrigues dos Santos — À Superintendência da Fiscalização.

—N. 3389, de I.ª Carmen de Sousa Seid — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 3390, de Otávio B. Pires — Dada baixa no manifesto geral verificado, entregue-se.

—S/n. da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—S/n. da Comissão de Construção de Bases Navais — Embarque-se.

—N. 2095, da Secretaria de Educação e Cultura — À Contadoria.

—N. 3416, da Casa do Filho do Seringueiro e Escola Doméstica Nossa Senhora da Anunciação — Como requer. Ao posto fiscal do Entrocamento, para proceder na forma do pedido.

—N. 3403, de T. A. de Pueyo — Ao fiscal do distrito, para informar.

—Ns. 3405, de Silva Lopes & Cia. ; 3417, de Raimundo Pinheiro e 3406, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 199, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 192, da Biblioteca e Arquivo Público — À Contadoria.

—Ns. 3409 e 3408, da Cantina da Aeronáutica de Belém, 1.ª Zona Aérea de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—Ns. 3420 e 3421, da Importadora de Ferragens S/A — Verificado, embarque-se.

—N. 3407, da Cantina da Aeronáutica de Belém, 1.ª Zona Aérea de Belém — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3419, de Oscar, Santos & Cia. Ltda. — Ao funcionário em serviço no Cais, para assistir e informar.

—N. 3401, da Brasil Extrativa S/A — Ao funcionário em Icoaraci, para assistir e informar.

—Ns. 3411, de J. Teixeira & Cia. e 3410, da Usina "Igoronhon" Ltda. — Ao conferente no Armazém da descarga, para assistir e informar.

—Ns. 245 e 246, do Departamento de Estradas de Rodagem e s/n. da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 3431, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Ao Chefe do posto fiscal do Ver-o-Peso, para designar um de seus auxiliares para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 22 de junho de 1954	2.436.687,10
Renda do dia 23 de junho de 1954	1.420.127,80
SOMA	3.856.814,90
Pagamentos efetuados no dia 23 de junho de 1954	1.240.555,70
SALDO para o dia 24/6/1954	2.616.259,20
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	2.463.801,60
Em documentos	139.744,10
Depósitos Especiais	12.713,50
TOTAL	2.616.259,20

Belém (Pará), 23 de junho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS
O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 24 de junho de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:
Pessoal fixo e variável :
Escolas isoladas de Sedes de Município, padrão E.
Pensionistas de Montepio :
Cartões de ns. 1 a 684.
Diaristas :
Matadouro do Maguari.
Custeios :
Conselho Penitenciário e Secre-

taria de Estado do Interior e Justiça.
Diversos :
Mancel Nunes Nogueira, Olavo Miranda, Paraense Comercial Ltda., Ana Cavalero Lima, Maria Azevedo do Amaral, Benedita Duarte Souto, Ambrósia Gonçalves de Melo, Bernardino de Sena Chagas, Uberabinha Esporte Clube de Curuçá, Branca Maia e Consignações descontadas em favor do Imposto de Renda.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

Térmo de não abertura de sessão (23.ª sessão ordinária)
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, compareceram à sede da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, à rua Aristides Lobo, número noventa e um (91), os srs. Francisco Alves Soares, presidente; José Maia Bezerra, Augusto Carneiro Nogueira, Iracelyr Rocha e Jorge Bayma Ferreira Lopes, conselheiros da citada Comissão, e o sr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo, recentemente nomeado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, para representar a classe dos economistas no Plenário desta Comissão. O sr. Presidente apresentou aos srs. conselheiros o novo membro do Plenário, após o que foi lido o termo de posse do

sr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo, por este e pelo sr. Presidente assinado. O sr. Presidente apresentou as congratulações desta Comissão ao sr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo, que, a seguir, disse dos propósitos que o animam ao assumir as funções de conselheiro desta Comissão. Constatada a falta de "quorum" para esta Comissão deliberar, o sr. Presidente declarou não aberta a sessão e mandou que para constar, fosse lavrada o presente termo que eu, Frederico de Souza, secretário, lavrei e assino, juntamente com o sr. Presidente.
Belém, 18 de junho de 1954.
Frederico de Souza
Secretário
Visto :
Francisco Alves Soares
Presidente

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Aforamento de terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Pedro José de Mello Filho, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Angustura — Frente e Lomas Valentinas; Av. 25 de Setembro de onde dista 104,00 metros e Tito Franco.
Limites: à direita, o imóvel n. 1125 e à esquerda, o imóvel n. 1129.
Dimensões:
Frente — 4,45 metros; Fundos — 71,50 metros.
Área — 318,17,50 metros quadrados.
Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.
E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8265 — 24/6 e 4 14/7/54 Cr\$ 120,00)

dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios).
Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.
Visto.
Belém, 16-6-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da secretaria).
(G. — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-7-54)
Pelo presente, edital notifico Dona Joaquina Gonçalves Pinon, ocupante do cargo de professora de escola isolada de 2.ª, entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo legal, nem apresentando escusa legítima ou justificando motivo de força maior, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24-12-953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado e dos Municípios).
Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.
Belém, 12 de junho de 1954. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo Exp. da Secretaria.
G. — 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29/6 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27/7/54.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pelo presente edital fica notificada a normauista Clarisse Marques Dourado, ocupante do cargo de diretora Padrão L, de grupos da capital, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Palmino de Brito", onde é lotada sob pena de, findo o prazo referido e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3.ª, entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força

maior ou coação ilegal ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Clara Beniflah Carvão, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Aleuda Maia, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Lígia da Silva Maia, ocupante do cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua

demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 26 de maio de 1954.
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G. — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/6/54)

Pelo presente edital, fica notificada L. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
Belém, 26-5-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.
(G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Edital de Chamada

Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigos 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Itacelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.
(G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/6/54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16/7/54)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Concurso para professor Catedrático da Cadeira de Microbiologia

De ordem do Sr. Diretor, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade de Odontologia de Belém do Pará, a partir de 1.º de maio até 30 de setembro de 1954, as inscrições para concurso de catedrático da cadeira de Microbiologia.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;
III — carteira eleitoral e prova de estar quites com o serviço militar;

IV — diploma de cirurgião-dentista expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido no País, registrado na Diretoria do Ensino Superior ou diploma de cirurgião-destista expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado; idem, de médico ou farmacêutico;

V — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — título de docente-livre ou

prova de haver concluído o curso de Cirurgião-dentista ou de outra dignidade universitária, pelo menos 6 anos antes;

VII — certificado do pagamento da respectiva taxa;

VIII — cinquenta exemplares impressos da tese que haja escrito.

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos de obras sobre assuntos odontológicos, ou de estudos e pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuições originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didáticos constará sucessivamente de:

I — prova escrita;

II — prova prática ou experimental;

III — defesa de tese;

IV — prova didática.

A tese a ser defendida, constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública.

perante uma comissão julgadora de cinco membros, organizada oportunamente na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão examinadora apontará os erros por ventura cometidos pelo candidato para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese, fazendo-se arguição na ordem da inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos organizados pela comissão, sére o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma. A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos formulados pela comissão julgadora compreendendo assunto do programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos a títulos exigidos, subscritos pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso serão observados os dispositivos da legislação federal.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, fevereiro de 1954. — (a) Cláudio Barata Penaber, secretário. Visto. — (a) Edgar Pinheiro Porto, inspetor federal, respondendo pelo expediente.

(G. — 21/4, 21/6, 21/8 e 21/9/54)

EDITAIS ANÚNCIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De acordo com o art. 15.º das Instruções constantes do Edital respectivo, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 28/2; 2, 10, 20 e 30/3; 10 e 20/4; na "Folha do Norte", de 28/2; no "O Imparcial", de 1/3 — tudo do corrente ano (1954) — faço saber aos bacharéis em Direito, drs. Benedito José Viana da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Armando Dias Mendes, Miguel Antunes Carneiro e Ataulpa Rodrigues Leão, inscritos no Concurso para provimento efetivo do cargo de auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que as provas escritas do exame intelectual do mesmo serão iniciadas na próximo dia 25 do corrente mês de junho, obedecendo ao seguinte horário:

Dia 25-6 — Sexta-feira — às 19 horas: Direito Constitucional e Direito Administrativo, perante a sub-comissão examinadora constituída dos drs. Orlando Chiere Miguel Bitar, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, membros.

Dia 26-6 — Sábado — às 14 horas: Direito Civil e Direito Comercial, perante a sub-comissão examinadora constituída dos drs. Antonio Gonçalves Bastos, presidente; Orlando Chiere Miguel Bitar e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, membros.

Dia 28-6 — Segunda-feira — às 19 horas: Ciência das Finanças e Noções Gerais de Contabilidade, perante a sub-comissão examinadora constituída do professor Samuel Napoleão Cohen, presidente; dr. Antonio Gonçalves Bastos e José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, membros.

Todas as provas terão lugar no edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una n. 32, onde este Tribunal tem a sua sede provisória, não havendo segunda chamada para nenhuma prova, importando a au-

sência do candidato na atribuição do grau zero (0) à prova a que tiver faltado, nos termos do artigo 16.º das aludidas Instruções.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1954. — Ossian da Silveira Brito, Secretário. — Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — Dias: 23, 24 e 25-6)

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM Assembleia Geral Extraordinária

(1a. e 2a. Convocações)

A Associação Berço de Belém convoca todos os srs. associados fundadores e efetivos, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 do corrente, sábado, às 16 horas, em primeira convocação, e às 16,15, em segunda convocação, para tratar do seguinte:

a) Tomar conhecimento da renúncia da sra. Presidente.
b) Eleger novo presidente.
Belém, 22 de junho de 1954. — Odete Velho da Cruz, presidente.
(G. — Dias: 23, 24 e 25)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933 faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção de Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Antônio Laureano Diniz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Aristides Lobo, n. 515.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 10 de junho de 1954.

(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T. 8243 — 20, 22, 23, 24 e 25-6-54 — Cr\$ 40,00).

EDITAIS

JUDICIAIS

HASTA PÚBLICA

EDITAL

Com o prazo de 20 dias
O Doutor João Gualberto Alves de Campos juiz de direito da Quarta Vara Cível, no exercício cumulativo da Terceira e da Provedoria e Resíduos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem, que no dia 5 de julho próximo às dez horas, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte imóvel, pertencente à herança de dona Edwiges dos Santos Souza, a saber: terreno edificado nesta cidade, à travessa Djalma Dutra, trecho compreendido entre à rua Curuçá e avenida Senador Lemos, coletado sob n. 341 do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel n. 335 e de outro lado com o de n. 343, ambos pertencentes a quem de direito, medindo o terreno sete metros e oitenta e nove centímetros de frente por quarenta e seis e sessenta e cinco centímetros de fundos (7,89 x 46,65) com as características a seguir: construção antiga, térrea em forma de chalet levantada no interior de um terreno cuja parte frente é de muro baixo de tijolos e guarnições de madeira, com portão de madeira de entrada; em seguida, por uma passadeira de cimento, se vai ter a verdadeira construção que é servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente e constituída das seguintes dependências: corredores de entrada e de passagem, sala de visitas, alcova, um dormitório e varanda de jantar assomados de cupiuba e sem forro; cozinha de chão batida; banheiro de piso cimentado; quintal regular tamanho, todo cercado de estacas e tábuas, nêle se encontrando uma privada de piso de cimento. Com as paredes de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, em regular estado de conservação e situado em local considerado bom, avaliado o referido imóvel em Cr\$ 80.000,00), oitenta mil cruzeiros. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do Escrivão e do porteiro, as custas da arrematação e a respectiva carta inclusive os impostos a que está obrigado. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no local do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de junho de 1954.

Eu, Graziela Lima Lobato, escrevente juramentada, o datilografei e subscrevo. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(T — 8269 — 24/6/54 Cr\$ 80 00)

HASTA PÚBLICA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível, no exercício cumulativo da Terceira Vara e da Provedoria e Resíduos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o pre-

sente edital virem ou dêle notícia tiverem, que no dia 14 de julho do ano corrente, às dez horas, à porta da sala deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens, pertencentes à herança de João D'Anunciação Oliveira Pantoja, a saber: Terreno edificado nesta cidade, à rua Presidente Pernambuco, com a forma retangular, trecho seccionado da rua Padre Prudência, perímetro compreendido entre a rua dos Quarenta e Oito e a avenida Almirante Tamandaré, coletado sob o n. 14, do plaqueamento moderno, outróra n. 174, confinando à direita e aos fundos, com o terreno edificado n. 20, pertencente ao dr. Miguel Pernambuco Filho, e, à esquerda, com o terreno murado, sem número, de propriedade da herança, medindo o terreno quinze metros e trinta e quatro centímetros (15,34m) de frente; trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20m) na lateral direita; trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20m) na esquerda, e quinze metros e trinta e quatro centímetros (15,34m) na linha do fundo, com a área de 524,63 m², avaliado em trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00). Terreno murado, sem edificação e sem número, à rua Presidente Pernambuco, com a forma de quadrilátero. Mede dezoito metros e vinte centímetros (18,20m) de frente; trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20m) na lateral direita; trinta e cinco metros e doze centímetros (35,12m) na esquerda, e dezesete metros e cinquenta e seis centímetros (17,56m) na linha do fundo, com a área de 621,73m². Confina, à direita, com o terreno edificado n. 14, da herança, e com o terreno edificado n. 20, à esquerda, de propriedade de Amaro Maurício Marques e outros, numeração esta da

praça Barão do Rio Branco, que aí finda, seguindo-se a rua Presidente Pernambuco, que aí começa, avaliado em duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00). Terreno edificado nesta cidade, à rua Padre Prudência, trecho compreendido entre as ruas Aristides Lobo e Riachuelo, coletado sob o n. 174 do plaqueamento moderno, anteriormente n. 72, confinando de um lado com o imóvel n. 178, e de outro lado com o imóvel n. 170, ambos os confinantes de propriedade de quem de direito, medindo o terreno sete metros e cinte e seis centímetros (7,26m) por trinta e um metros e dois centímetros (31,02m) de fundos, avaliado por cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Sorte de terras denominada "Espírito Santo", situada à margem do igarapé Ayjó ou Ayri, no município de Monte Alegre, neste Estado, medindo dois mil e oitocentos metros (2.800m) de frente por fundos competentes, abrangendo uma área de setecentos e oitenta e quatro (784) hectares, confinando ao norte, com herdeiros de Luiz João da Costa, e ao Poente com Armindo Marinho Pereira Campos, avaliada por dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00). Sorte de terras "Menino Deus", própria para a indústria pastoril, situada no igarapé Ayri, no município de Monte Alegre, neste Estado, medindo uma légua de frente por uma e meia légua de fundos, abrangendo, em consequência, uma área de duas léguas quadradas, limitando ao Poente com o citado igarapé Ayri; ao Nascente, com terras da "Nova Loureiro"; ao Norte, com terras do "Espírito Santo" e ao Sul com quem de direito, avaliada por cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). Dois lotes de terrenos contíguos, medindo cada um cinco braças, por vinte e cinco braças de fundos, situados na vila de Salvaterra, município e Comarca de Soure, neste Estado do Pará, à rua número três (3), quarteirão entre as travessas números um (1) e dois (2), frente ao Norte, existindo em uma delas uma construção, coberta de te-

lhas comuns, dependências soalhadas de madeira comum, com sanitários internos, possuindo os lotes plantações de árvores frutíferas, avaliados os referidos lotes e a construção pelo preço global de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Somente a metade do prédio, à rua Padre Prudência n. 174, e a metade da sorte de terras denominada "Espírito Santo", pertencem à herança. Ambos, êsses bens, são, entretanto, vendidos no todo, porque estão de acôrdo com a venda os proprietários da outra metade de cada um, que são herdeiros necessários do de cujus. Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do Escrivão e do Porteiro, as custas da arrematação, a respectiva carta de arrematação, e o laudêmio. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no local do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de junho de 1954. Eu, Graziela Luna Lobato, escrevente juramentada, mandei datilografar e o subscrevo. — (a) João Gualberto Alves de Campos.

(Ext. — 24-6-54)

CÂMARA SINDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

Bolsa de Valores

EDITAL

Em reunião de 10 de junho de 1954, a Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Pará, aprovou a nomeação de Assistente de Corretor de Fundos Públicos os Srs. Isac Soares e Pedro Bentes. Secretaria da Bolsa em, 21 de junho de 1954.

(Ext. — Dias 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/6/54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1954

NUM. 1.478

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício recebido

O desembargador Curcino Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte ofício:

"PR-O 318, de 8 de junho de 1954 — Comunico a V. Excia. para os devidos fins que este Tribunal, em sua sessão de ontem, resolveu aprovar a seguinte retificação na nominata do Diretório Nacional da União Democrática Nacional aprovada em 25 de junho de 1953 (ofício n. 471 de 26-6-53 a esse Tribunal Regional Eleitoral): Incluir os nomes dos Drs. Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves e Belmiro Medeiros Silva, em substituição aos dos suplentes Antônio Maria Corrêa e José Magalhães Pinto. Aproveite a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e apreço. — (a) Ministro Edgard Costa, presidente do Tribunal Superior Eleitoral."

Ofício expedido. Of. 630/54 — Circ.

Belém, 16 de junho de 1954.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que endeececi a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas, e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 132/54 de 15-6-54 circular Trirregelei, pelo acórdão 4.976 de 12 corrente, declarou suspensos, enquanto durarem feitos respectiva condenação, direitos políticos eleitor Manoel Ferreira Lobato, solteiro, carpina, paraense, nascido 26 agosto 1930, filho de José Estanslau Cunha e Teresa Ferreira Lobato, residente rio Maiauatã, município de Igarapé-Miri, inscrito sexta zona desta circunscrição, Ig. Miri, sob número 4.940, condenado pena dois anos reclusão sentença prolatada juiz direito comarca Igarapé-Miri, que transitou em julgado data 16 setembro 1953. Saudações. — (a) Curcino Silva, presidente Trirregelei Pará."

Aproveite o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. — (a) Curcino Silva, presidente.

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 11.ª Zona (Guamá), 15.ª Zona (Breves), 27.ª Zona (Ponta de Pedras), 28.ª Zona (Belém), 29.ª Zona (Belém) e 30.ª Zona (Belém).

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.977

Proc. 1.020-54

Exclusão, por condenação penal (6.ª Zona — Ig.-Miri) — Excluindo: Adair de Castro Paraense.

Vistos, etc.

O réu Adair de Castro Paraense, inscrito na 6.ª Zona (Ig.-Miri) Sob o número 218, foi condenado à pena de um (1) ano de detenção, por sentença prolatada em 25 de maio de 1953, do Dr. Juiz de Direito da comarca de Ig.-Miri, confirmada pelo Venerando Acórdão n. 21.707, de 8 de setembro de

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

mesmo ano, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

O Dr. Juiz Eleitoral daquela Zona organizou o competente processo de exclusão do mencionado réu, encaminhando-o a este Tribunal, para os ulteriores de direito.

Em seu parecer de fls. 8v. e 9 o Sr. Dr. Procurador Regional pronunciou-se favorável à exclusão em aludência, eis que foram preenchidas as formalidades legais.

Assim sendo:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, declarar suspensos, durante a vigência da respectiva condenação, os direitos políticos do eleitor Adair de Castro Paraense, ordenando, portanto, o cancelamento de sua inscrição e consequente exclusão do alistamento, da 6.ª Zona (Ig.-Miri), feitas as devidas comunicações.

Registre-se, e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de junho de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.978

Proc. 1064-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Anhangá.

O Presidente da União Democrática Nacional, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Anhangá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Luiz de Souza Costa.

1.º Vice-Presidente — Manoel Francisco Coêlho.

2.º Vice-Presidente — Francisco Chagas de Melo.

1.º Secretário — Raimundo Nonato Viégas.

2.º Secretário — Beatriz Costa de Oliveira.

Tesoureiro — Ricardo Ferreira Sobrinho.

Membros: Luiz Francisco do Nascimento, Alberico Tomaz Coêlho de Vilas-Novas, Raimundo Ferreira de Paiva, Edézio Alves Costa, Raimundo Nonato Gadelha, Raimundo Baltazar de Queiroz, Inácio Fernandes da Silva, Raimundo Pereira Damasceno, José Severino da Silva, Francisco Pedro Cardoso, Antônio Tomaz, Walter Wenceslau Batista, Alda Costa Favacho, Mafalda Costa da Trindade e Raimundo Rodrigues de Sales.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nado após ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Esta-

dual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Anhangá, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 19 de junho de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Arnaldo Valente Lobo, relator — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.979

Proc. 1065-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Ananindeua.

O Presidente da União Democrática Nacional, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Ananindeua, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — João dos Santos Sousa.

1.º Secretário — Sebastião Portela de Sousa.

2.º Secretário — Renato Barbosa da Silva.

3.º Secretário — Argemiro Olímpio de Sousa.

1.º Tesoureiro — Rubens Herbert Tavares.

2.º Tesoureiro — Altino Fernandes dos Santos.

Membros: Nagib Salomão Rossy, Ismery Soares Bulcão, José Antônio de Oliveira, Raimundo Passarinho, Manoel Santos de Sousa, Manoel de Sousa Mendonça, Deodoro Lourenço Carrenho, Luiz França de Oliveira, Francisco Batista do Nascimento, José Barbosa da Silva, Antônio do Nascimento Furtado e José Dias Coutinho.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nado após ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Ananindeua, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código

Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 19 de junho de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Maurício Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.980

Proc. 989-54

Exclusão, por condenação penal (6.ª Zona — Ig.-Miri) — Excluindo: Manoel Santana Cardoso.

Vistos, etc.

Considerando que a certidão de fls. 4 omitiu a data da sentença condenatória, irregularidade que precisa ser sanada para o concreto julgamento do feito.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência para que o Dr. Juiz da Zona Eleitoral de origem, faça consignar na certidão a data da sentença que condenou o Réu à pena de 3 meses de detenção.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de junho de 1954. — (aa) Curcino Silva, presidente — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lobo — Maurício Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Fui presente, Otávio Melo, proc. reg.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA

ELEITORAL

(Pedido de inscrição)

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 28.ª Zona, faço saber a quem interessar possa que requererem inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Amâncio Lima Pinheiro, Aracy Palheta de Amorim, Albino de Souza Pere, Angelina Rodrigues Fonseca, Antonia Gatinho de Souza, Avelino Oliveira Monteiro, Alzenira da Hora Lisboa, Benedita Maria de Almeida, Benedita da Costa Alves, Benjamin Silvino de Menezes, Cilmar Santana dos Prazeres, Clara Brandão Soares, Donatila Gonçalves Fonseca, Dalvina de Souza Paduano, Eulinda Eufêmia da Silva, Emiliano de Oliveira, Edgar Velasco Viana, Elisia Barbosa, Manoel Estêvão Silva de Oliveira, Francisca Princesa da Silva, Francisco Lato, Fernando Francisco de Assis Lopes, Francisca Maria Santiago, Hadir Gaspar de Miranda, Isaac Barbosa Lima, Iracema da Conceição Pereira dos Santos, Izabel Neri dos Santos, Juvenal Vieira Marques, João Gaspar de Miranda, José Silvino de Menezes, José Maria Moraes, João Calisto Furtado, José Luiz Pereira, José Barroso dos Santos, Joaquim Figueiredo Neves Nestor, Jair Rodrigues da Cruz, José Teixeira de Castro, Maria do Nascimento, Luiza Marques dos Santos, Lucelindo Cohen, Loris de Oliveira Neves, Luiza dos Santos

Amorim, Luiz do Régo Barros, Maria Rodrigues da Silva, Maria da Silva Garcia, Maria Nazaré Ribeiro, Maria Augusta Carvalho dos Santos, Manoel Pedro Augusto Seabra, Manoel Marques Maia, Manoel Catarino da Silva, Maria José de Souza, Maria de Nazaré Ferreira Magalhães, Maria do Carmo da Cruz, Maria de Jesus Fernandes Santos, Maria de Nazaré Lopes da Silva, Marcia Ribeiro dos Reis, Margarida Pereira Lima, Miguel Andreino Batista Pereira, Maria Hosana Leite, Maria Nazaré de Souza, Maria José Alves dos Santos, Narciso Floriano dos Santos, Osvaldo Alves de Souza, Osmarina Moraes, Raimunda da Silva Santos, Raimunda do Espírito Santo e Silva, Raimunda Moraes de Jesus, Raimundo Alencar de Souza, Raimundo Meirelles Santos, Raimundo Gama da Silva, Rosália Rodrigues de Souza, Raimundo Trindade, Raimundo Floado do da Fonseca, Raimundo Damiano Nunes, Sandoval de Sena, Silvia da Silva Porto, Sebastião Araújo Pinto, Santino Barroso, Terezinha de Jesus Santos, Terezinha Raimunda Castro de Lima, Teotonia de Souza, Valde da Silva Santos, Wagner Cordeiro Monteiro, Wilmar Alcântara, Walter José Cordeiro de Araújo, Zulmira Lima Santana. E, para constar, mandei publicar o presente Edital, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), Marietta de Castro Sarmento, escrivã eleitoral.

EDITAL

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 28.^a Zona, faço saber a quem interessar possa que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Alvaro Pinheiro, Antônio Inácio da Silva, Alfredo Aurélio Benevides Filho, Antonina da Costa Melo, Antônio Mendes Rodrigues, Artur Sousa Albuquerque, Amadeu Alves do Nascimento, Ana Santana Gonçalves, Antônio Ferreira Frazão Filho, Alzira Modesto Reis Lalor, Altair Elias Nasser, Benedito Ramos de Alcântara, Belizia Roberta dos Santos Lúcio, Benedito Corrêa Calandrine de Azevedo, Boanerges Ladislau de Lima, Benedito Ferreira de Farias, Carlos Roberto Pontes, Celina Ribeiro de Oliveira, Clarice Macêdo de Sousa, Carlita Mendes Abreu, Damiana do Vale, Deolinda Gonçalves da Silva, Darcy da Silva, Domingos Rabelo de Melo, Ernani Tobias Cortinhas, Elba Maria de Lima e Silva, Elisia Pinto Rodrigues, Edite de Queiroz Araújo, Francisco Pontes da Silva, Fernando da Silva Pereira, Francisco Vasconcelos Pinheiro, Francisco Araújo, Fernando Ligeiro de Souza, Genésio Maia Ribeiro, Gonçalo Pinheiro de Barros, Geraldo Abreu, Guilherme Silva, Guiomar de Oliveira Negres, Idalva da Silva Jaime, Izidora Maria de Moura, José Felix dos Santos, José Magno Barreto, José Oliveira Gonçalves, José de Oliveira e Silva, Jovelina Damasceno, João Alves de Assis, José Maria Pereira, João Augusto da Silva Ribeiro, Jorge Pinheiro da Silva, José Capitulino Barbosa, Joana Batista da Silva, João Costa dos Santos, José de Souza e Silva, Laércio Alves Carneiro, Luciano Pepes do Amaral, Luiz Gomes Pantoja, Luiz Muniz Rezende, Mário Barreto de Santana, Manoel Raimundo Barata, Maria de Nazaré Costa Zaidan, Maria Terezinha Ribeiro de Oliveira, Milton Benedito Farias de Lima, Maria Célia Alves Cardoso, Maria Lúcia de Lima, Manoel Mário Mendes da Silva, Marcílio Ferreira de Souza, Maria Célia Gurgão da Silva, Manoel Corrêa de Moraes, Manoel Alves Monteiro, Maria de Lourdes Oliveira, Manoel Nascimento Rodrigues, Maria Tereza Teixeira do Amaral, Maria Lucinda Warthon Gonçalves, Maria José Baldez de Brito, Manoel Melos de Brito, Manoel Mendes Ambé, Manoel Furtado, Maria Oneide Rodrigues Margalho, Manoel Batista da Silva, Manoel Fer-

reira de Souza, Maria Dulcinéa Tancredo, Nely Silva Coêlho, Osvaldo Nunes da Silva, Odete Melo de Sousa, Othília dos Reis Pereira, Osvaldina Rodrigues Araújo, Osvaldo Rodrigues dos Santos, Pedro Gomes da Silva, Raimunda Cordeiro de Brito, Raimundo Silva Moscoso Garcia, Romeu Almeida Souza, Raimundo Claudomiro de Santana Costa, Raimundo Geraldo da Paz, Raimundo Carvalho de Almeida, Raimunda Cesarina Lopes Freitas, Raimundo Waldir dos Santos, Reinaldo da Silva Ribeiro, Raimundo Sarmento, Raimundo Vieira de Araújo, Sérgio Augusto Torga, Virgílio Firmino da Silva, Wilma Cesste Moreira da Silva, Zulmira Ferreira de Lima. E, para constar, mandei publicar o presente Edital, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (a) Marietta de Castro Sarmento, escrivã eleitoral.

CARTÓRIO DA 30.^a ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 33

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona, faço saber a quem interessar possa que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Antonino Henrique dos Santos, Armando Francisco de Moraes, Alberto Conceição da Silva, Aristete da Silva Moreira, Antonio Ravacho Gueves, Celino Ramos Carvalho, Domingos Farias da Silva, Eneas Barata da Silva, Henrique Eduardo Gonçalves-Filho, Jetterson Emmanuel Rodrigues, João Batista Carvalho da Silva, João de Deus Modesto, Laurentina de Vasconcelos Arvoredo, Maria de Calças Matos, Maria Raimunda Silva, Maria Paula de Sousa, Maria Felismuna de Melo, Maria Angela Chagas dos Santos, Maria Inacia dos Santos, Maria Ferreira Alves, Maria José dos Anjos, Manoel Inácio Mendes, Moisés dos Santos, Manoel Mercedes da Silva, Manoel Batista de Matos, Maria Inês Batista, Manoel Ambroso de Oliveira, Maria Conceição Lopes, Maria Helena Silva, Manoel Pereira menezes, Maria Pereira da Silva, Manoel Shanches, Miguel Bausta, Mário Reis da Cunha, Maria Paula de Oliveira, Manoel Santana Tavares, Maria Tavares do Carmo, Manoel Sales, Maria do Rosário Albernaz de Santana, Maria de Cristo Sales, Maria de Lourdes da Silva, Manoel Teixeira Marques, Manoel Batista Magalhães, Maria José da Silva, Maria Antonia da Silva, Maria Eulália Barbosa, Neusa Reis de Freitas, Nôé Eugênio Macêdo, Noé Dias Corrêa, Nilson da Silva Corrêa, Nazira Soares de Freitas, Nelson Pereira Moraes, Osvaldo Sales de Aragão, Oscarino Ferreira, Paulino Macedo do Amaral, Pedro Miguel da Silva, Raimundo Miguel da Silva e Sebastião Umbelino Paiva do Amaral. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito (18) dias do mês de junho de 1954. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

EDITAL N. 34

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona, faço saber a quem in-

teressar possa que requereram inscrição neste Cartório as seguintes pessoas: Adriano Mescouto da Conceição, Ana Bruno da Conceição, Alzira Gomes dos Santos, Ana Emma, Claudomiro Mascarenhas Ferreira, Dolores Eutropio de Souza, Edson Marcos Silva, Fautas Cabral da Silva, Fortunata Menezes Ferreira, Haroldo Felix Duarte, Irene Santos Mescouo, Izaltino Bruno da Conceição, Ludgero Alves Guimarães, Leonina da Trindade Soares, Maria José da Silva, Manoel Martins da Silva, Maria Perpê Soares da Costa, Maria do Carmo Sousa de Oliveira, Maria de Souza, Mário da Silva Vale, Ozorina Lima Dias, Osmarina da Silva Ayres, Otávia Trindade da Silva, Osmarina da Conceição Barbosa, Osvaldo Chaves Belém, Osmarina da Silva, Osmarina Benício Lôbo, Orlandina da Silva, Pantaleão do Espírito Santo Ferreira, Percília Pedrosa de Moraes, Paulo Gomes de Oliveira, Raimundo Luiz Gonzaga, Raimundo Bezerra de Araújo, Raimundo Ivo Ribeiro, Raimunda Lyra da Costa, Rita Nair de Oliveira Batista, Raimundo Oliveira, Raimundo Torres de Carvalho, Raimunda Gaia, Raimunda Santos de Sousa, Raimunda Rodrigues Melo, Rocildo Gaia Pombo, Rosa Perdígão da Silva, Ramiro Reis da Silva, Raimundo Firmo do Nascimento, Raimundo Nonato Dias, Raimundo Mescouto Pinheiro, Rosimiro Coentro Marques, Raimundo Belmiro Macedo, Raimundo Anarai dos Santos, Raimunda Saturnina de Lima, Raimundo Sousa Lima, Raimunda Honorina da Silva, Raimundo Campos de Oliveira Barros, Raimundo Rodrigues, Raimundo da Silva Barros Oliveira, Santino Miguel Neves, Suzana Santana Tavares, Simião Costa, Sebastião Rodrigues da Cunha, Severino Dias de Araújo, Terezinha Guimarães da Silva, Teodoro Manoel Santana, Terezinha de Campos Faro, Valeriana Dias da Conceição, Valfredo Elias Cordeiro, Venosina Marinho de Sousa, Vicente Ferreira de Lima, Yehoash Nunes da Silva, Zulceide Barbosa do Nascimento. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de 1954. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

EDITAL N. 35

Pedido de 2.^a Via

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30.^a Zona, faço saber a quem interessar possa que requereram 2.^a Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Alcindo Silva, Arlindo Celestino da Silva, Almeida Celestino da Silva, Antonio de Jesus Lopes, Antônio Ferreira Barata, Ana Ester dos Santos, Benedito Ferreira da Silva, Edmundo de Sousa Nunes, Francisco Lisboa Cabral, Francisco Gemaque Alvaro, Filomena Matias dos Santos, Francisco Raad, Genesio de Oliveira, João da Cruz Martins, João Pereira dos Santos, Josias Fernandes de Oliveira, João Damasceno Barriga de Sousa, Joaquim Gomes Pereira, Luciano Furtado Brasil, Luiz Sobreira Feres Cardoso, Lucimar Sousa da Silva, Luiz Miguel Vasconcelos dos Santos, Marcos Martins Magno, Maria Amélia de Araújo, Maximino de Lima Modesto, Manoel Jucá, Maria Guilherme dos Santos, Maria do Carmo Pimentel de Sena, Manoel Luiz da Silva, Oscar Laureano da Silva, Otacília Moraes Pedreira, Pedro Assis Lima, Rufino Antônio da Silva, Rufina Moreira de Araújo, Raimunda Maria da Silva, Raimunda Engrácia do Carmo Waidemar da Silva Vale, Wandick Gutierrez, Walmiques Figueiredo e Terezinha de Jesus Galvão. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de junho

de 1954. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

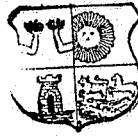
CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Antônio dos Santos Oliveira, Alvaro Alves de Lima, Albertino Ferreira Ribeiro, Ambrosina Augusta de Amorim, Augusta Corrêa Lobato, Alcides Pedro de Oliveira Vilhena, Constança A. Oliveira Meirim, Catarina Pinheiro Ferreira, Dulce de Carvalho Monte, Délcio Sawright Salgado, Davina Lima de Sousa, Deolindo de Almeida Mendes, Elza Cardoso Rodrigues, Fernando Silva, Heitor Barroso do Nascimento, Iracy de Menezes Pimentel, Idene Figueiredo da Serra, Ivany Cordeiro de Figueiredo, José Carlos Piedade Assis, José Inácio Cavalcante, Joana Gomes da Rocha Leonardo, Jorge dos Santos Barreiros, Lidia Ramos Soares, Lucília Ferreira Anaisi, Lucival de Barros Barbalho, Maria Ciria do Nascimento, Maria Elza Maia, Maria Lienne Barros Barbalho, Maria Lúcia da Costa Dantas, Maria Lúcia Pinheiro Cavalcante, Maria José da Silva, Maria de Nazareth do Rosário Pinho, Maria Ramos Soares, Maria Zélia de Carvalho Melo, Manoel Ferreira de Sousa, Manoel Raimundo Lobato Ferrão, Manoel da Silva Matos, Miguel Oliveira Penna, Miguel Serafim de Sousa, Mozarina Ramos Soares, Moémia Cordeiro de Figueiredo, Orlando Feliciano Seabra dos Santos, Olivia Farias Cordeiro, Onesina Medeiros de Melo, Paulo Miguel Monteiro, Raimundo de Oliveira Pantoja, Raimunda Pereira dos Passos, Renato Meirelles Moura, Raimundo Duarte, Roberto Torres Alvim, Rubem Cantão da Silva, Sebastião Santos Silva, Samuel Azevedo Ferreira, Tereza Saraiva Nogueira, Veríssimo José da Silva Cardoso, Valdomira Pereira Rocha, Wilson Cavalcante, Washington Inocêncio de Almeida, Wanda Salgado Dias, Yonildo Wladimir Tobias da Costa e Zeneide Santa Maria da Silva. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 23 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Antônio Andrade da Silva, Antônio Amorim da Luz, Antônio Fernandes, Ana Carmosina de Assunção Oliveira, Angela M. da Costa, Arcelina Pereira da Cruz, Artur Lima Ataíde, Alberto Nascimento de Menezes, Amária Colombina de Mattos Costa, Beatriz Magno Caldas, Benedito Ferreira dos Santos, Cecília Reboulier, Elza Maria Genú Leão, Francisco de Paula Santa Maria da Silva, Ferdinando Pantoja Fontele, Gregório Zamdvais, Honorina Ferro da Costa, Hugo Martini, José de Sousa Reis, José Modesto da Silva Castro, Jorge Torino Rissino, Luiz Pantoja Sacramento, Maria do Céu Ferreira Diogo, Maria Nazarena Mattozinhos Costa, Maria Magalhães de Sousa, Maria Stela Vasconcelos Pereira, Nilza Cordeiro Oliveira, Osvalda Gomes Corrêa, Raymunzeno Ferreira, Raimundo Carivaldo Raioi, Rui Batista Dantas, Stela do Nascimento Melo, Tertuliano Brito Farias, Zaira de Boreborema Reis Ferreira e Júlia Lima de Sousa, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1954

NUM. 2

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2151 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joana Damasceno Miranda. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a d. Joana Damasceno Miranda, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: João Balbi, Boaventura da Silva, Alcino Cacela e 9 de Janeiro, distando de 44,00 metros. Dimensões: frente, doze metros; fundos, cinquenta e quatro metros e trinta centímetros, com uma área de seiscentos e cinquenta e um metros e sessenta centímetros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2152 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao sr. Ovídio Batista Corrêa. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Ovídio Batista Corrêa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Marquês de Herval, Pedro Miranda, Mauriti e Mariz e Barros, distando de 37,35 metros. Dimensões: frente, cinco metros e oitenta centímetros; fundos, cinquenta e nove metros e vinte centímetros, com uma área de trezentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e seis centímetros.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2153 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Raimunda Alves da Silva. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a d. Raimunda Alves da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Timbiras e Caripunas, distando de 149,60 metros. Dimensões: frente, quatro metros e noventa e três centímetros; fundos, quarenta metros. Tem uma área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e oito centímetros, com a frente paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1034 e à esquerda com o de n. 1041. O terreno tem uma casa de enchimento, coletada sob o n. 1039.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2154 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a d. Raimunda Angelina Campos. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a d. Raimunda Angelina Campos o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Conceição, São Miguel, 3 de Maio e 14 de Abril, distando 11,50 metros. Frente, doze metros; fundos, trinta metros, com uma área de trezentos e sessenta metros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2155 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Emídio Benevenuto da Costa. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao sr. Emídio Benevenuto da Costa o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Conceição, Caripunas, distando de 77,40 metros. Dimensões: frente, cinco metros e trinta centímetros; lateral direita formada por 3 elementos, sendo: 1.º, com 23,20 metros e 0 2.º, com 38,75 metros, linha e dimensões, 5,95 metros. Tem uma área de trezentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2156 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a José Inácio de Souza. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a José Inácio de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: travessa Antonio Baena e Curuzu, avenida Duque de Caxias, de onde dista 17m,80 e 25 de Setembro. Limites: à direita, 719 e à esquerda, 723. Dimensões: frente, 6 metros; fundos, 38 metros; área, 228 m2.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

LEI N. 2157 — DE 2 DE JUNHO DE 1954

Concede aforamento de um terreno a Djalma Guedes de Figueiredo. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento, a Djalma Guedes de Figueiredo, um ter-

reno de propriedade do Patrimônio Municipal, situado na quadra: pertence à praça que está localizada nos Covões de São Braz, em terreno loteado e aprovado pela Prefeitura. Frente: 8,00m; lateral direita: 36,30m; lateral esquerda: 31,00m; linha de travessão: 9,40m; tem uma área de 290,75 metros quadrados. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o lote n. 5 e pelo lado esquerdo com o lote n. 7. O terreno está locado sob o n. 6, terreno baldio; fazendo frente para o Poente.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de junho de 1954.

Dr. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo Secretário de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da Centésima Septuagésima Nona Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e cincoenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão, presentes os srs. vereadores Raimundo Magno na Presidência, Filomeno Melo na 1ª Secretaria e Orlando Reis na 2ª Secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, pela Coligação Democrática, Arquelau Mota pelo Partido Republicano e Benedito Carvalho pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada as atas das sessões anteriores. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa usou da palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apelando para os srs. vereadores Filomeno Melo e Luiz Mota darem como encerrado, o incidente verificado entre os mesmos. Em seguida congratulou-se com a Marinha Brasileira pela data de onze de junho. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando os seguintes requerimentos: 1.º) que em regime de urgência seja endereçado um ofício de congratulações desta Casa ao sr. Prefeito, pelas medidas honestas e drásticas tomadas contra a exploração da economia de nossa população. 2.º) que se seja endereçado um ofício ao Sr. Governador do Estado, no sentido de autorizar o Diretor do Departamento de Aguas, mandar colocar um condutor geral de agua na avenida Gentil Bitencourt, entre José Bonifácio e Barão de Mamoré. Em seguida apresentou um projeto de Resolução que proibe o ingresso de pessoas portadoras de armas no edifício da Câmara Municipal de Belém. Com a palavra o sr. vereador Arquelau Mota esclarecendo sobre a construção do grupo escolar no bairro da Matinha, que já tem uma dotação no plano de obras do Estado. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho apresentando um requerimento que esta Câmara dirija um veremente apêlo à Assembléia Legislativa do Estado, a todas as bancadas dos partidos, para que apresente uma emenda constitucional modificando a redação do artigo 122 da Constituição Política do Estado. Outrossim requereu regime de urgência para o presente

requerimento. Requeveu ainda um voto de congratulações pela passagem do dia da Raça. Na 1ª parte da ordem do dia, em votação os requerimentos números 844 e 845, foram aprovados por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes que pede um ofício de congratulações ao Sr. Prefeito. Os srs. vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes justificaram os seus votos favoráveis. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho, Alvaro Almeida e Orlando Reis justificaram os seus votos contrários. Em votação foi o mesmo aprovado contra os votos dos srs. vereadores Alvaro Almeida, Benedito Carvalho e Orlando Reis. Em votação o requerimento apresentado pelo sr. vereador Benedito Carvalho pedindo um voto de congratulação pelo dia da raça, foi aprovado por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento propriamente dito apresentado pelo sr. vereador Benedito Carvalho de apêlo à Assembléia do Estado, foram aprovados por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Benedito Carvalho requerendo que seja endereçado telegramas de pesar à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e a família Sá Cavalcante pelo falecimento do deputado Sá Cavalcante, sendo em seguida aprovado o mesmo requerimento por unanimidade. Na 2ª parte da ordem do dia, em discussão única o processo n. 119, o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou um projeto de lei substitutivo. Em votação o projeto de lei substitutivo foi aprovado por unanimidade. Em discussão única os processos números 177, 100, 168, 154, 159, 156, 178, 532, 615, 179, 512, 132 e 469 foram aprovados por unanimidade. Em discussão única os processos números 162 e 169, foram adiados por 24 horas a pedido, do sr. vereador Alvaro Almeida. Os srs. vereadores Luiz Mota, Benedito Carvalho e Raimundo Magno pediram a palavra para explicações pessoais. E, às 11,50 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º, secretário mandado lavrar ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 11 de junho de 1954. — (ao) Raimundo Magno, presidente — Filomeno Paulo de Melo — Isaías Carneiro Pinho.